



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE
Identificação: CORREIO URBANO A5 GERAL
Data: 17/10/2012

REABILITAÇÃO

TAC garantirá extinção da Sociedade de Ensino Rosa Azul

A fim de operacionalizar plenamente os compromissos sociais, os objetivos estatutários da Sociedade de Ensino e Reabilitação Rosa Azul foram absorvidos pelo Centro de Integração Raio de Sol (CIRAS). Com o intuito de promover devidamente a extinção da “Rosa Azul”, a Promotoria de Justiça do 3º Setor celebrou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a presidente da Associação em questão.

De acordo com os representantes da Promotoria do 3º Setor, os promotores de Justiça Ana Paula Machado Costa Menezes e Edyleno Ítalo Santos Sodrê, durante a assinatura do TAC, a presidente da Rosa Azul comprometeu-se a promover a extinção da entidade e encaminhar ao Ministério Público, até o dia 15 de abril de 2013, o protocolo da Receita Federal referente ao procedimento de baixa e cancelamento do CNPJ da Sociedade e o registro da dissolução efetivado em cartório competente.

A Rosa Azul comprometeu-se, também, a apresentar ao MP as demonstrações contábeis de exercício do ano de 2011, acompanhados dos extratos bancários do ano de 2011 até outubro de



DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA DO REFERIDO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ACARRETERÁ EM MULTA

2012. Qualquer irregularidade eventualmente verificada na prestação de contas destes anos, deverá ser sanada e analisada pela equipe técnica contábil do Ministério Público.

Ficou estabelecido, ainda, no TAC, que todo o patrimônio líquido e imobilizado da Rosa Azul deverá ser destinado ao CIRAS, até o dia 20 de abril de 2013, conforme previsto no artigo 2º do Estatuto Social da Sociedade. A Sociedade deverá prestar contas do patrimônio líquido, cujo valor foi avaliado com base no balanço patrimonial datado de 31 de dezembro de 2011.

O descumprimento de qualquer cláusula do referido TAC acarretará aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que deverá ser pago em regime de responsabilidade solidária pela Rosa Azul e pela sua Presidente.